

## PORTARIA ANAC Nº 1515/SSO, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Renovar a autorização de Funcionamento e renovar a homologação dos cursos de MMA, nas habilitações GMP, AVI e CEL, partes teórica e prática, da Escola de Aviação Civil e Aprendizes de Aeronáutica Ltda.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL-SUBSTITUTO, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento, pelo período de 5 anos, da Escola de Aviação Civil e Aprendizes de Aeronáutica Ltda. com o nome fantasia IN – FLY Escola de Aviação Civil, situada na Praça Viana, nº 32, 2ª andar, sala 203, CEP: 33600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.055392/2012-31.

Art. 2º Renovar a homologação dos Cursos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Grupo motopropulsor, Aviônicos e Célula, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, da Escola de Aviação Civil e Aprendizes de Aeronáutica Ltda. com o nome fantasia IN – FLY Escola de Aviação Civil, situada na Praça Viana, nº 32, 2ª andar, sala 203, CEP: 33600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.055392/2012-31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

## DANIEL BAETA CAMPOS